

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
12ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO  
(12ª ICFE<sub>x</sub>/1969)**



**BOLETIM INFORMATIVO Nº 02**

**(FEVEREIRO/2014)**

**FALE COM A 12ª ICFE<sub>x</sub>**

**Correio Eletrônico: [12icfex@sef.eb.mil.br](mailto:12icfex@sef.eb.mil.br)**

**Página na Internet: [www.12icfex.eb.mil.br](http://www.12icfex.eb.mil.br)**

**Telefones: (92) 3212-9550**

**Fax: (92) 3212-9571**

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 02 de 28 de fevereiro de 2014	Pág.2	
			Ch 12ª ICEx

## ÍNDICE

ASSUNTO	PÁGINA
<b>1ª Parte – CONFORMIDADE CONTÁBIL</b>	3
<b>Registro da Conformidade Contábil Mensal – “FEVEREIRO/2014”</b>	3
<b>2ª Parte - INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS</b>	3
<b>1. Tomada de Contas Anual</b>	3
<b>2. Tomada de Contas Especial</b>	3
<b>3ª Parte – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS</b>	3
<b>1. Modificações de Rotinas de Trabalho</b>	3
a. <u>Execução Orçamentária</u> Consulta a relatório de contratos - SGS/DGO - 160073	3
b. <u>Execução Financeira</u>	4
c. <u>Execução Contábil</u> 1) Preenchimento incorreto de documentos de deduções 2) Tratamento dos compromissos pendentes CONFLUXO - (2011/2012/2013)	4
d. <u>Execução de Licitações e Contratos</u> 1) Alterações da IN 02/2008 - MPOG - Regime empreitada preço global 2) Assessoria técnica para projetos de obras de emendas parlamentares 3) Garantia e assistência às viaturas recém adquiridas pelo EB 4) Contratos de limpeza técnica hospitalar e administrativos	5 8 9
e. <u>Pessoal</u> 1) Militar da ativa - Alteração de ficha financeira 2) Militar da ativa - Orientação sobre a execução do pagamento da reposição remuneratória 3) Militar da ativa - RPCMA	10 12
f. <u>Controle Interno</u> 1) Adoção dos sistemas unificado de processo de obras (OPUS) no âmbito 2) Normas para encaminhamento de consultas à 12ª ICEx - Anexo A	12
<b>2. Recomendações sobre Prazos</b>	13
<b>3. Soluções de Consultas</b>	13
<b>4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG</b>	13
<b>5. Mensagem SIAFI/SIASG</b>	13
<b>4ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS</b>	13
<b>2. Informações do Tipo “Você sabia.....?”</b>	13
<b>Anexo A: Normas para encaminhamento de consultas à 12ª ICEx</b>	14

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 02 de 28 de fevereiro de 2014	Pág.3	Ch 12ª ICFEEx
------------	---	-------	---------------



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
12ª INSPECTORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO  
(12ª ICFEEx/1969)**

### **1ª PARTE – Conformidade Contábil**

#### **Registro da Conformidade Contábil – “Fevereiro/2014”**

Em cumprimento às disposições da Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional (CCONT/STN), que regulam os prazos, os procedimentos, as atribuições e as responsabilidades para a realização da conformidade contábil das Unidades Gestoras (UG) vinculadas, esta Inspeção registrou, no SIAFI, a conformidade contábil para certificar os registros contábeis efetuados em função da entrada de dados no Sistema, no mês de fevereiro de 2014, de todas as UG, **SEM RESTRICÇÃO**.

### **2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Tomada de Contas**

#### **1. TOMADAS DE CONTAS ANUAIS**

Nada a considerar.

#### **2. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS**

Nada a considerar.

### **3ª PARTE – Orientação Técnica**

#### **1. MODIFICAÇÃO DE ROTINA DE TRABALHO**

##### **a. Execução Orçamentária**

**Consulta a relatório de contratos - SGS/DGO - 160073 - MSG SIAFI 2014/0357983, de 26 FEV 14**

DO DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
AO SR ORDENADOR DE DESPESAS

REF MSG SIAFI Nº 2014/0017719, DE 03 JAN 14.

EM COMPLEMENTO À MENSAGEM DA REFERÊNCIA, QUE VERSA SOBRE A NOVA SISTEMÁTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO DA AÇÃO 2000-ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE, SEGUEM NOVAS INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:

ESTA DIRETÓRIA DISPONIBILIZOU NA PÁGINA DA SEF ([WWW.SEF.EB.MIL.BR](http://WWW.SEF.EB.MIL.BR)) NO LINK "DGO", MENU RELATÓRIO DE CONTRATOS, DADOS SOBRE OS TIPOS/OBJETOS DE CONTRATOS FIRMANDOS PELAS UG DO EXÉRCITO, A FIM DE SUBSIDIAR A GESTÃO DESSE OD, QUANDO DA NECESSIDADE DE INFORMAÇÕES PARA NOVOS CONTRATOS E REALIZAÇÕES DE TERMOS ADITIVOS.

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 02 de 28 de fevereiro de 2014	Pág.4	Ch 12ª ICFEEx
------------	---	-------	---------------

BRASÍLIA-DF, 26 DE FEVEREIRO DE 2014

GEN BDA LUIZ ARNALDO BARRETO ARAUJO  
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

**b. Execução Financeira**

Nada a considerar.

**c. Execução Contábil**

14 **1) Preenchimento incorreto de documentos de deduções - MSG SIAFI 2014/0260781, DE 06 FEV**

DO: DIRETOR DE CONTABILIDADE  
AO: SR ORDENADOR DE DESPESAS

1 - TRATA O PRESENTE SOBRE PREENCHIMENTO INCORRETO DE DOCUMENTOS DE DEDUÇÕES E GRU.

2 - ESTA DIRETORIA VERIFICOU QUE VÁRIAS UG ESTÃO INCORRENDO EM ERRO NO PREENCHIMENTO DO CAMPO "RECURSO" NOS DOCUMENTOS DE DEDUÇÕES (DARF, DAR E GPS) E NAS GRU. O REFERIDO CAMPO DEVE SEMPRE SER PREENCHIDO COM O NÚMERO "3" (COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO).

3 - CABE RESSALTAR QUE O PREENCHIMENTO INCORRETO COM Nº 1 (COM LIMITE DE COTA FINANCEIRA DA D CONT DO EXERCÍCIO) OU Nº "2" (COM LIMITE DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADO) GERA SALDOS INDEVIDOS NA CONTA LIMITE DE SAQUE SUB-REPASSADO PELA D CONT.

4 - FACE AO ACIMA EXPOSTO, ORIENTO ÀS UG QUE ATENTEM PARA O CORRETO PREENCHIMENTO DOS DOCUMENTOS CITADOS, UMA VEZ QUE NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE CORREÇÃO DOS MESMOS APÓS O TÉRMINO DO PRAZO DE CANCELAMENTO NO SIAFI.

BRASÍLIA, DF, 06 DE FEVEREIRO DE 2014  
GEN BDA EXPEDITO ALVES DE LIMA  
DIRETOR DE CONTABILIDADE

**2) Tratamento dos compromissos pendentes CONFLUXO - (2011/2012/2013) - MSG SIAFI 2014/0276359, DE 11 FEV 14.**

DO SUBSECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
AOS SENHORES ORDENADORES DE DESPESAS

EM FUNÇÃO DE SUA RELEVÂNCIA RETRANSMITO A MSG SIAFI Nº 2014/0170060, DE 21 DE JANEIRO DO CORRENTE, DA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL, ABAIXO TRANSCRITA:

"MSG Nº 2014/0170060

PREZADOS,

OS COMPROMISSOS CONSTANTES DA TRANSAÇÃO CONFLUXO E PENDENTES DE REALIZAÇÃO SÃO COPIADOS O NOVO EXERCÍCIO QUE SE INICIA, SOMENTE SÃO COPIADOS PARA OS COMPROMISSOS DOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS PARA 2014 ENTÃO, SERÃO LEVADOS OS COMPROMISSOS DE 2012 E 2013.

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 02 de 28 de fevereiro de 2014	Pág.5	Ch 12ª ICEx
----------	---	-------	-------------

COMO JÁ É DO VOSSO CONHECIMENTO, A PARTIR DE 2014 AS TRANSAÇÕES ATUCPR E ATUFOLHA SERÃO DEFINITAVAMENTE DESATIVADAS, JÁ QUE A INCLUSÃO DE NOVOS COMPROMISSOS TEM QUE OCORRER ATRAVÉS DO NOVO CPR.

VERIFICAMOS UMA QUANTIDADE MUITO GRANDE DE DOCUMENTOS PENDENTES REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2011, 2012 E 2013. CONSIDERANDO QUE OS DE 2011, PELA REGRA, JÁ NÃO SERÃO LEVADOS PARA 2014 E QUE PARA A IMPLANTAÇÃO DO PCASP 2015 SÓ SERÃO CONSIDERADOS OS COMPROMISSOS DA GERCOMP - NOVO CPR, ORIENTAMOS AS UG, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS QUE SUPORTEM TAIS COMPROMISSOS, A ADOÇÃO DE UMA DAS PROVIDÊNCIAS:

- CANCELAR O COMPROMISSO PENDENTE;
- BAIXAR O COMPROMISSO PENDENTE, POR TER SIDO REALIZADO FORA CPR;
- REALIZAR O COMPROMISSO PENDENTE;
- CANCELAR O COMPROMISSO E INCLUSÃO OUTRO NO NOVO CPR.

SOLICITAMOS QUE SE EVIDEM ESFORÇOS PARA A CONCLUSÃO DESSAS OPERAÇÕES COM A URGÊNCIA DEVIDA, A FIM DE EVITAR TRANSTORNOS NO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2014.

ATENCIOSAMENTE,  
CCONT/STN, 18 DEZ 2013"

BRASÍLIA - DF, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

GEN DIV GERSON FORINI  
SUBSECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

#### **d. Execução de Licitações e Contratos**

**1) Alterações da IN 02/2008 - MPOG - Regime empreitada preço global - MSG SIAFI 2014/0283957, de 12 FEV 14**

***Tendo em vista a importância do assunto, recomendo a leitura atenta da mensagem a seguir pelos Ordenadores de Despesas e Agentes da Administração:***

DO CHEFE DA 12ª ICEx  
AO SR ORDENADOR DE DESPESAS UG VINCULADAS  
ASSUNTO: ACÓRDAO Nº 1977/2013 - TCU - PLENÁRIO  
RFR: MENSAGEM SIASG: 080413 DO MPOG - DLSG/SIASG/DF

1. VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE SOBRE ALTERAÇÕES DA IN 02/2008-MPOG QUE REGULA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS OU NÃO.

2. DADA A IMPORTÂNCIA DO ASSUNTO, RETRANSMITO A MSG SIASG CONSTANTE DA REFERÊNCIA:

"SIASG - COMUNICA  
DATA: 06/02/2014  
NUM.MENSAGEM SIASG: 080413  
EMISSORA: 200999 - DLSG/SIASG/DF  
ASSUNTO : ACORDÃO Nº 1977/2013 - TCU - PLENÁRIO-(TC-044.312/2012-1)

SENHORES USUÁRIOS,  
TRATA DE UNIFORMIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO ATINENTES A OBJETOS EXECUTADOS MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 02 de 28 de fevereiro de 2014	Pág.6	Ch 12ª ICFEEx
------------	---	-------	---------------

1) COMUNICAMOS AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL QUE FOI PUBLICADO O ACÓRDÃO Nº 1977/2013-TCU-PLENÁRIO - (TC-044.312/2012-1), TRANSCRITO ABAIXO:

ACORDÃO:

ACORDAM OS MINISTROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, REUNIDOS EM SESSÃO DO PLENÁRIO, ANTE AS RAZÕES EXPOSTAS PELO RELATOR, EM:

9.1. DETERMINAR À SEGECEX QUE ORIENTE ÀS UNIDADES TÉCNICAS DESTA, CORTE A OBSERVAREM AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES EM SUAS FISCALIZAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EXECUTADAS SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, A SEREM APLICADAS DE ACORDO COM AS CIRCUNSTÂNCIAS DE CADA CASO CONCRETO:

9.1.1. A ESCOLHA DO REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL PELO GESTOR DEVE ESTAR FUNDAMENTADA NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, EM PRESTÍGIO AO DEFINIDO NO ART. 50 DA LEI 9.784/99;

9.1.2. OS INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS DEVEM ESPECIFICAR, DE FORMA OBJETIVA, AS REGRAS SOBRE COMO SERÃO REALIZADAS AS MEDIÇÕES, A EXEMPLO DE PAGAMENTOS APÓS CADA ETAPA CONCLUSA DO EMPREENDIMENTO OU DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA, EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ART. 40, INCISO XIV, DA LEI 8.666/93;

9.1.3. A EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, EM REGRA, EM RAZÃO DE A LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS NÃO ENVOLVER, NECESSARIAMENTE, A MEDIÇÃO UNITÁRIA DOS QUANTITATIVOS DE CADA SERVIÇO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO VIII, ALÍNEA 'A', DA LEI 8.666/93, DEVE SER ADOTADA QUANDO FOR POSSÍVEL DEFINIR PREVIAMENTE NO PROJETO, COM BOA MARGEM DE PRECISÃO, AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS A SEREM POSTERIORMENTE EXECUTADOS NA FASE CONTRATUAL; ENQUANTO QUE A EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DEVE SER PREFERIDA NOS CASOS EM QUE OS OBJETOS, POR SUA NATUREZA, POSSUAM UMA IMPRECISÃO INERENTE DE QUANTITATIVOS EM SEUS ITENS ORÇAMENTÁRIOS, COMO SÃO OS CASOS DE REFORMAS DE EDIFICAÇÃO, OBRAS COM GRANDES - MOVIMENTAÇÕES DE TERRA E INTERFERÊNCIAS, OBRAS DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA DENTRE OUTRAS;

9.1.4. NAS SITUAÇÕES EM QUE, MESMO DIANTE DE OBJETO COM IMPRECISÃO INTRÍNSECA DE QUANTITATIVOS, TAL QUAL ASSEVERADO NO ITEM 9.1.3. SUPRA, SE PREFERIR A UTILIZAÇÃO DA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DEVE SER JUSTIFICADA, NO BOJO DO PROCESSO LICITATÓRIO, A VANTAGEM DESSA TRANSFERÊNCIA MAIOR DE RISCOS PARA O PARTICULAR - E, CONSEQUENTEMENTE, MAIORES PREÇOS OFERTADOS - EM TERMOS TÉCNICOS, ECONÔMICOS OU OUTRO OBJETIVAMENTE MOTIVADO, BEM ASSIM COMO OS IMPACTOS DECORRENTES DESSES RISCOS NA COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DA OBRA, EM ESPECIAL A TAXA DE BDI - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS.

9.1.5. A PROPOSTA OFERTADA DEVERA SEGUIR AS QUANTIDADES DO ORÇAMENTO-BASE DA LICITAÇÃO, CABENDO, NO CASO DA IDENTIFICAÇÃO DE ERROS DE QUANTITATIVOS NESSE ORÇAMENTO, PROCEDER-SE A IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, TAL QUAL ASSEVERA O ART. 41, § 2º, DA LEI 8.666/93;

9.1.6. ALTERAÇÕES NO PROJETO OU NAS ESPECIFICAÇÕES DA OBRA OU SERVIÇO, EM RAZÃO DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO I, ALÍNEA 'A', DA LEI 8.666/93, COMO TAMBÉM DO ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REPERCUTEM NA NECESSIDADE DE PROLAÇÃO DE TERMO ADITIVO;

9.1.7. QUANDO CONSTATADOS, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, ERROS OU OMISSÕES NO ORÇAMENTO RELATIVOS A PEQUENAS VARIAÇÕES QUANTITATIVAS NOS SERVIÇOS CONTRATADOS, EM REGRA, PELO FATO DE O OBJETO TER SIDO CONTRATADO POR "PREÇO CERTO E TOTAL", NÃO SE MOSTRA ADEQUADA A PROLAÇÃO DE TERMO ADITIVO, NOS TERMOS DO IDEAL ESTABELECIDO NO ART. 6º, INCISO VIII, ALÍNEA "A", DA LEI 8.666/93, COMO AINDA NA CLÁUSULA DE EXPRESSA

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 02 de 28 de fevereiro de 2014	Pág.7	Ch 12ª ICFEEx
------------	---	-------	---------------

CONCORDÂNCIA DO CONTRATADO COM O PROJETO BÁSICO, PREVISTA NO ART. 13, INCISO II, DO DECRETO 7.983/2013;

9.1.8. EXCEPCIONALMENTE, DE MANEIRA A EVITAR O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DE QUALQUER DAS PARTES, COMO TAMBÉM PARA GARANTIA DO VALOR FUNDAMENTAL DA MELHOR PROPOSTA E DA ISONOMIA, CASO, POR ERRO OU OMISSÃO NO ORÇAMENTO, SE ENCONTRAREM SUBESTIMATIVAS OU SUPERESTIMATIVAS RELEVANTES NOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PODERÃO SER AJUSTADOS TERMOS ADITIVOS PARA RESTABELECE A EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA AVENÇA, SITUAÇÃO EM QUE SE TOMARÃO OS SEGUINTE CUIDADOS:

9.1.8.1. OBSERVAR SE A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DECORRENTE NÃO SUPERA AO ESTABELECIDO NO ART 13, INCISO II, DO DECRETO 7.983/2013, CUMULATIVAMENTE COM O RESPEITO AOS LIMITES PREVISTOS NOS §§ 1º E 2º DO ART. 65 DA LEI 8.666/93, ESTES ÚLTIMOS, RELATIVOS A TODOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES CONTRATUAIS;

9.1.8.2. EXAMINAR SE A MODIFICAÇÃO DO AJUSTE NÃO ENSEJARA A OCORRÊNCIA DO "JOGO DE PLANILHAS", COM REDUÇÃO INJUSTIFICADA DO DESCONTO INICIALMENTE OFERTADO EM RELAÇÃO AO PREÇO BASE DO CERTAME NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO, EM PROL DO QUE ESTABELECE O ART. 14 DO DECRETO 7.983/2013, COMO TAMBEM DO ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

9.1.8.3. AVALIAR SE A CORREÇÃO DE QUANTITATIVOS, BEM COMO A INCLUSÃO DE SERVIÇO OMITIDO, NÃO ESTÁ COMPENSADA POR DISTORÇÕES EM OUTROS ITENS CONTRATUAIS QUE TORNEM O VALOR GLOBAL DA AVENÇA COMPATÍVEL COM O DE MERCADO;

9.1.8.4. VERIFICAR, NAS SUPERESTIMATIVAS RELEVANTES, A REDUNDAREM NO EVENTUAL PAGAMENTO DO OBJETO ACIMA DO PREÇO DE MERCADO E, CONSEQUENTEMENTE, EM UM SUPERFATURAMENTO, SE HOUE A RETIFICAÇÃO DO ACORDO MEDIANTE TERMO ADITIVO, EM PROL DO PRINCÍPIO GUARDADO NOS ARTS. 3º, CAPUT C/C ART. 6º, INCISO IX, ALINEA 'F'; ART.

9.1.8.5. VERIFICAR, NAS SUBESTIMATIVAS RELEVANTES, EM CADA CASO CONCRETO, A JUSTEZA NA PROLAÇÃO DO TERMO ADITIVO FIRMADO, CONSIDERANDO A ENVERGADURA DO ERRO EMREALÇÃO AO VALOR GLOBAL DA AVENÇA, EM COMPARAÇÃO DO QUE SERIA EXIGÍVEL INCLUIR COMO RISCO/CONTINGÊNCIA NO BDI PARA O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COMO TAMBÉM DA EXIGIBILIDADE DE IDENTIFICAÇÃO PRÉVIA DA FALHA PELAS LICITANTES - ATENUADA PELO ERRO COMETIDO PELA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO, A LUZ, AINDA, DOS PRINCÍPIOS DA VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA, DA ISONOMIA, DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DO DEVER DE LICITAR, DA AUTOTUTELA, DA PROPORCIONALIDADE DA ECONOMICIDADE, DA MORALIDADE, DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO E DO INTERESSE PÚBLICO PRIMÁRIO:

9.1.9. AVALIAR A CONVENIÊNCIA E A OPORTUNIDADE DE, EM SEU RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO, PROPOR AO COLEGIADO, COM BASE NO ART. 250, INCISO III DO REGIMENTO INTERNO DO TCU, RECOMENDAÇÃO A JURISDICIONADA, PARA QUE, DORAVANTE, INCLUSA NOS EDITAIS CLÁUSULA A ESTABELECE, DE FORMA OBJETIVA, O QUE SERÁ OBJETO DE ADITAMENTOS DURANTE A EXECUÇÃO DA AVENÇA, BEM COMO A DEFINIÇÃO DO QUE VENHA A SER "SUBESTIMATIVAS OU SUPERESTIMATIVAS RELEVANTES", A QUE SE REFERE O SUBITEM 9.1.8 SUPRA, COMO, POR EXEMPLO, O ESTABELECEMENTO DE PERCENTUAIS DE TOLERÂNCIA QUANTITATIVA ADMITIDA EM CADA ITEM DO ORÇAMENTO QUE TORNE DESCABIDA A CELEBRAÇÃO DE ADITIVO, COMO, AINDA, A NECESSIDADE DE QUE A IMPRECISÃO SE REFIRA A SERVIÇO MATERIALMENTE RELEVANTE DO EMPREENDIMENTO (AVALIADO DE ACORDO COM A METODOLOGIA ABC), EM PRESTÍGIO AO PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA, COMO AINDA DO ART. 6º, INCISO VIII, ALÍNEA "A" C/C ART. 47, ART. 49 E ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D", TODOS DA LEI 8.666/93;

9.2. NOS CONTRATOS EXECUTADOS MEDIANTE O REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (RDC), APLICAM-SE, NO QUE COUBER, OS ENTENDIMENTOS EXPRESSOS NESTA DECISÃO, POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 2º, INCISO II; ART. 8º, § 1º; ART. 39; ART. 45, INCISO I, ALÍNEA "B" E ART. 63, TODOS DA LEI 12.462/2011, COMO TAMBÉM NO ACORDÃO Nº 1.510/2013-PLENÁRIO, MORMENTE

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 02 de 28 de fevereiro de 2014	Pág.8	Ch 12ª ICFEEx
------------	---	-------	---------------

NO QUE SE REFERE A NECESSIDADE DE ESTABELECEER UMA MATRIZ DE RISCOS, A EXPLICITAR AS EXATAS RESPONSABILIDADES E ENCARGOS A SEREM ASSUMIDOS PELOS PARTICULARES - INCLUSIVE NO QUE SE REFERE A ERROS QUANTITATIVOS

BRASÍLIA-DF, 05 DE FEVEREIRO DE 2014

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SLTI  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE NORMAS - CGN"

3. EM CONSEQUÊNCIA AS UG VINCULADAS TOMEM CONHECIMENTO E OBSERVEM A NOVA INTERPRETAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SOBRE A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

MANAUS, AM, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

DOUGLAS ALEIXO VIEIRA DA SILVA - TC  
CH 12ª ICFOX

**2) Assessoria técnica para projetos de obras de emendas parlamentares - MSG SIAFI 2014/0343939, de 24 FEV 14**

DO: CHEM 12RM  
AOS: CMT/CH/DIR DAS OM DA AMAZONIA OCIDENTAL  
REF: DIEX NR 61-SEC TEC-CRO/12 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

1. EXISTEM OM QUE RECEBERAM RECURSOS FINANCEIROS A FIM DE CUSTEAR OBRAS MILITARES FRUTOS DE EMENDAS PARLAMENTARES.

2. EM FACE DO EXPOSTO, INFORMO A ESSE CMDO, CH, DIR QUE A ORIENTAÇÃO DO DIRETOR DE OBRAS MILITARES, ÀS COMISSÕES REGIÕES DE OBRAS, EM RELAÇÃO AO ASSUNTO EM TELA E A SEGUINTE: "A CONTRATAÇÃO DE OBRAS, FRUTOS DE PLEITOS DE EMENDAS PARLAMENTARES E DEMAIS EXPECTATIVAS DE CRÉDITO, ESTA SOB RESPONSABILIDADE DE CADA OM, QUE DEVE SE RESPONSABILIZAR INCLUSIVE E QUANDO FOR O CASO, PELA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSECUÇÃO DO OBJETO. PARA TANTO A DOM ORIENTA QUE ATE 5% DO VALOR DA EXPECTATIVA DE CRÉDITO/OBRA PODE SER EMPREGADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS QUE VIABILIZEM ÀS LICITAÇÕES. SOLICITAÇÕES PODEM SER FEITAS DIRETAMENTE A DOM ATRAVÉS DE MENSAGEM SIAFI.

MANAUS - AM, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIS MOISES DE OLIVEIRA OTERO - TC  
RESP P/ CHEM DA 12 REGIAO MILITAR

**3) Garantia e assistência técnica às viaturas recém adquiridas pelo EB - MSG SIAFI 2014/0379215, de 05 MAR 14**

DO: DIRETOR DE MATERIAL  
AO: AOS SENHORES OD (CIRCULAR)  
ASSUNTO:GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ÀS VTR RECÉM ADQUIRIDAS PELO EB

1. INFORMO A ESSE OD QUE OS PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA SÃO ESPECIFICADOS EM CADA CONTRATO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO ÓRGÃO PROVEDOR (B SUP OU D SUP)

2. A MAIORIA DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO COLOG/D MAT A PARTIR DE 2012 INLUEM DOIS ANOS DE GARANTIA E 1ª E 2ª REVISÕES GRATUITAS, DEVENDO A OM DETENTORA DA VTR



12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 02 de 28 de fevereiro de 2014	Pág.9	Ch 12ª ICEx
----------	---	-------	-------------

OBSERVAR OS PRAZOS/QUILOMETRAGENS QUE DETERMINAM A EXECUÇÃO DE TAIS REVISÕES, SOB RISCO DE PERDA DA GARANTIA E/OU DO DIREITO À REVISÃO GRATUITA.

3.A LEITURA E O CONHECIMENTO DO CONTRATO É, POIS, CONDIÇÃO IMPERIOSA PARA QUE CADA OM GERENCIE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL A MANUTENÇÃO DAS VIATURAS RECEBIDAS. OS CONTRATOS CONSTAM DA ORDEM DE FORNECIMENTO/D MAT E ESTÃO DISPONIBILIZADOS NA PÁGINA DA INTRANET DA D MAT. (INTRANET.DMAT.EB.MIL.BR).

4. A GARANTIA TÉCNICA ABRANGE TODO E QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO OU DE SUA MILITARIZAÇÃO. NA GRANDE MAIORIA DOS CASOS SERÁ PRESTADA PELO FABRICANTE, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A UNIÃO.

5. É RESPONSABILIDADE DO COMANDANTE DA OM O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS EM CONTRATO. O NÃO CUMPRIMENTO PODERÁ GERAR PERDA PREMATURA DA GARANTIA E CUSTOS ADICIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO FORA DO PRAZO PREVISTO EM GARANTIA, CONDIÇÃO PASSÍVEL DE SER CARACTERIZADA COMO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

6. O INFORMATIVO NR 68/D MAT, DE AGOSTO DE 2013, APRESENTA, A TÍTULO DE SUGESTÃO, UM MÉTODO DE TRABALHO EXECUTADO PELO PQ R MNT/10, PARA O CONTROLE DE GARANTIAS. RECOMENDA-SE AOS CMT OM A LEITURA DESSE INFORMATIVO.

7. POR FIM, A D MAT ORIENTA OS COMANDANTES DE OM QUE A REALIZAÇÃO SISTEMÁTICA E CRITERIOSA DAS INSPEÇÕES NO MATERIAL É O INSTRUMENTO REGULAMENTAR MAIS EFICIENTE QUE A CADEIA DE COMANDO DISPÕE PARA CONHECER O ESTADO DO MATERIAL DE DOTAÇÃO DE SUA OM E DETERMINAR AS MEDIDAS TEMPESTIVAS PARA A CORRETA GESTÃO DE SEU CICLO DE VIDA.

BRASÍLIA/DF, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

GEN BDA ADALMIR MANOEL DOMINGOS  
DIRETOR DE MATERIAL

**4) Contratos de limpeza técnica hospitalar e administrativos - MSG SIAFI 2014/0322931, de 19 FEV 14**

DO CH SOF  
AOS SRS OD TODAS UG-FUSEX/OMS

1. COM RELAÇÃO AOS CONTRATOS DE LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CUSTEADOS COM RECURSOS DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, NA ATIVIDADE DE SAÚDE, INFORMO QUE O PRAZO MÍNIMO PARA APRECIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES É DE 60 (SESSENTA) DIAS, ANTES DO EVENTO, SOB PENA DE COMPROMETER O PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DESEJADAS.

2.TAL ORIENTAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PELO FATO DE ALGUMAS OM / OMS NÃO SOLICITAREM EM TEMPO HÁBIL A CONTRATAÇÃO OU A ADITIVAÇÃO, IMPEDINDO O INDISPENSÁVEL PLANEJAMENTO FINANCEIRO.

3. NÃO SENDO O CASO DESTA UG-FUSEX/OMS, SOLICITO DESCONSIDERAR A MSG.

POR ORDEM DO SUBDIRETOR DE APOIO À SAÚDE  
LUIS RICARDO LARABURU NASCIMENTO - CEL

RSP P/ SUBDIR AP SAU

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 02 de 28 de fevereiro de 2014	Pág.10	Ch 12ª ICFEEx
------------	---	--------	---------------

**e. Pessoal**

**1) Militar da ativa - Alteração de ficha financeira - MSG SIAFI 2014/0275905, de 11 FEV 14**

DO OD DO CPEX  
 AO (S) SR (S) ORDENADORES DE DESPESAS  
 ASSUNTO: MILITAR DA ATIVA - ALTERAÇÃO DE FICHA FINANCEIRA

MSG NR 149 S1.4

1. VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE SOBRE SOLICITAÇÕES DE ALTERAÇÃO DE FICHA FINANCEIRA ENCAMINHADAS A ESTE CENTRO DE PAGAMENTO.

2. AS SOLICITAÇÕES DE ALTERAÇÃO DE FICHA FINANCEIRA, DERIVADA DE DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIO AO CPEX, POR PARTE DE MILITAR, DEVERÃO SER ACOMPANHADAS DO NÚMERO E DATA DA RESPECTIVA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO/PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA A ESTE CENTRO, SOB PENA DE REJEIÇÃO DA SOLICITAÇÃO.

CPEX - NO CAMINHO DA EXCELÊNCIA DO PAGAMENTO DE PESSOAL

BRASÍLIA-DF, 10 DE FEVEREIRO DE 2014

CESAR ALEX BARROSO TORRES - CEL  
 ORDENADOR DE DESPESAS DO CPEX

**2) Militar da ativa - Orientação sobre a execução do pagamento da reposição remuneratória - MSG SIAFI 2014/0321788, DE 19 FEV 14.**

DO OD DO CPEX  
 AO(S): SR(S) ORDENADORES DE DESPESAS  
 ASSUNTO: MILITAR DA ATIVA - ORIENTAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DO PAGAMENTO DA REPOSIÇÃO REMUNERATORIA  
 REF: - LEI 12.778, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

URGENTE  
 MSG NR 167 S1.CH

1. VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE SOBRE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DA REPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, APROVADA PELA LEI 12.778 DE 28 DEZ DE 2012, PREVISTO PARA VIGORAR A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2014.

2. INFORMO AOS SRS ORDENADORES DE DESPESAS QUE ESTE CENTRO TOMARÁ AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS PARA EFETIVAR O PAGAMENTO DECORRENTE DA APROVAÇÃO DA LEI 12.778 DE 28 DEZ DE 2012.

**A. MILITARES DA ATIVA COM SITUAÇÃO NORMAL DE PAGAMENTO (CÁLCULO 0)**

- SERÁ GERADO O PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO COM O NOVO SOLDADO, REFERENTE AOS CÓDIGOS AUTOMÁTICOS, BEM COMO OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS (FUSEX 3%, PENSÃO MILITAR 7,5%, PENSÃO MILITAR 1,5% E PNR - CÓDIGOS Z03, Z04 E Z08);

- AS PENSÕES JUDICIAIS COM ÍNDICES 1, 3, 5 E 7 SERÃO CORRIGIDAS AUTOMATICAMENTE PELO SIAPPES. PORÉM, SE POR OCASIÃO DA CRÍTICA DA 1ª CORRIDA DO PAGAMENTO, FOREM CONSTATADAS DIVERGÊNCIAS NOS VALORES DAS REFERIDAS PENSÕES, A UG DEVERÁ CORRIGI-LAS VIA FAP-DIGITAL NA TRANSMISSÃO COMPLEMENTAR; - CONFORME O MANUAL DO USUÁRIO Nº 7, AS PENSÕES JUDICIAIS COM ÍNDICE 4 NÃO SERÃO REAJUSTADAS PELO SIAPPES. EM CONSEQUÊNCIA,

12ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 02 de 28 de fevereiro de 2014	Pág.11	Ch 12ª ICFEEx
------------	---	--------	---------------

DEVERÃO SER AJUSTADAS PELAS UG E POSTERIORMENTE TER SEUS ÍNDICES ALTERADOS CONFORME DECISÃO JUDICIAL;

- SERÁ PAGO A DIFERENÇA DE FÉRIAS PARA OS MILITARES QUE RECEBERAM AD2 (ADICIONAL DE FÉRIAS) NO PAGAMENTO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

B. MILITARES DESIGNADOS PARA O SERVIÇO ATIVO (PREC 39 CÓDIGO A79)

- NÃO SERÁ CORRIGIDO O VALOR DO COMPLEMENTO DE REMUNERAÇÃO PORTARIA 413 (COD A79).

C. AUXÍLIO TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

- ESTES SAQUES E DESCONTOS NÃO SERÃO CORRIGIDOS POR ESTE CENTRO;

D. CÓDIGOS BLOQUEADOS PELO CPEX

- ESTE CENTRO IRÁ BLOQUEAR, NO FIP E FAP, SOMENTE, OS SEGUINTE CÓDIGOS: - A81 - AUX NATALIDADE, A86MXX - ADIC NATAL (PROP), A94MXX - INDZ (REM) FÉRIAS, AD3MXX - ADIC FÉRIAS AT, SAQPGXX00XX E DIFGPXX00XX.

E. EX-MILITARES QUE RECEBERAM COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA NO PAGAMENTO DE FEVEREIRO:

- ESTE CENTRO IRÁ PAGAR A DIFERENÇA, DE ACORDO COM A NOVA TABELA DE SOLDOS.

3. VISANDO EVITAR PREJUÍZOS, TANTO AOS MILITARES QUANTO À UNIÃO, BEM COMO PADRONIZAR PROCEDIMENTOS, ESTE CENTRO RECOMENDA AOS SRS OD QUE TOMEM AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS:

A. SACAR COM CÓDIGOS ATRASADOS, NO CODOM CPEX, CONFORME EXPECIFICADO ABAIXO:

- PARA CÓDIGO A81 UTILIZAR A82, A86MXX UTILIZAR A87, A94MXX UTILIZAR A92, AD3MXX UTILIZAR AD3, SAQPG UTILIZAR A21 AO A38 E DIFPG UTILIZAR A21 AO A38, TODOS COM VALOR, NÃO PREENCHER CAMPO PRAZO E COM JUSTIFICATIVA ESCLARECEDORA QUANTO AOS DIAS E AO MÊS DO DIREITO;

B. RECALCULAR PARA O MÊS DE MARÇO 2014 O VALOR DO A79 - COMPLEMENTO REMUNERAÇÃO PORT 413 E LANÇAR NO FAP DIGITAL. ESTE CENTRO IRÁ VERIFICAR, APÓS O FAP COMPLEMENTAR, OS VALORES ALTERADOS FAZENDO AS DEVIDAS CORREÇÕES SE FOR O CASO;

C. RECALCULAR O VALOR DA COTA-PARTE DO A95 (AUXÍLIO TRANSPORTE) E DA A77 (ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR), DE ACORDO COM A NOVA TABELA DE SOLDOS, PROVIDENCIAR OS RESPECTIVOS AJUSTES NO FAP DIGITAL, SE FOR O CASO, E FAZER AS DESPESAS A ANULAR NOS CÓDIGOS G95 (DA AUX TRNP) E G77 (DA ASSIS PRE-ESC);

D. PROCEDER, APÓS A 1ª CORRIDA DO PAGAMENTO, UMA ANÁLISE RIGOROSA EM TODOS OS CONTRACHEQUES DE SEUS MILITARES, BEM COMO AS ALTERAÇÕES INCLUÍDAS NO FAP DIGITAL, IDENTIFICANDO EVENTUAIS SAQUES/DESCONTOS INDEVIDOS OU A MENOR, E PROVIDENCIAR CORREÇÃO NA TRANSMISSÃO COMPLEMENTAR;

E. CONFERIR OS SAQUES/DESCONTOS FEITOS EM FAVOR DOS MILITARES EM CALCULO 3, PARA OS QUAIS ESTÁ SENDO FEITO O AJUSTE CONTAS, OBSERVANDO A TABELA DE SOLDOS VIGENTE A ÉPOCA DO FATO GERADOR.

BRASÍLIA, DF, 19 DE FEVEREIRO DE 2014

12ª ICFeX	Continuação do BInfo nº 02 de 28 de fevereiro de 2014	Pág.12	Ch 12ª ICFeX
-----------	---	--------	--------------

CESAR ALEX BARROS TORRES - CEL INT  
ORDENADOR DE DESPESAS DO CPEX

**3) Militar da ativa - RPCMA - MSG SIAFI 2014/0351787, DE 25 FEV 14.**

DO OD CPEX  
AO SR OD TODAS AS UG  
ASSUNTO: MILITAR DA ATIVA - PAGAMENTO DE RPCMA

MSG Nº 174 S1.14

1. VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE PLANILHA ELETRÔNICA PARA CÁLCULO DE VALORES DE REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO COMPLEMENTAR DE MILITAR DA ATIVA (RPCMA).

2. INFORMO-VOS QUE FOI ATUALIZADA A PLANILHA ELETRÔNICA DISPONIBILIZADA NA INTRANET DESTE CENTRO DE PAGAMENTO, PARTICULARMENTE NO TOCANTE ÀS ALÍQUOTAS DO CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE.

3. PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONTACTAR-NOS PELO RITEX 860 3616 OU TELEFONE 61 2035 3616.

CPEX - NO CAMINHO DA EXCELÊNCIA DO PAGAMENTO DE PESSOAL  
BRASÍLIA-DF, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

CESAR ALEX BARROS TORRES - CEL  
ORDENADOR DE DESPESAS DO CPEX

**f. Controle Interno**

**1) Adoção dos sistemas unificado de processo de obras (OPUS) no âmbito - MSG SIAFI 2014/0322101, de 19 FEV 14**

DO: CHEFE DA SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO/CCIEX  
AO: SR CHEFE DA ICFeX  
REFERÊNCIA: PORTARIA Nº 079, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014 (BE Nº 07/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014).

CONSIDERANDO O DOCUMENTO DA REFERÊNCIA, SOLICITO ÀS ICFeX QUE ORIENTEM E ACOMPANHEM, NO QUE JULGAREM CONVENIENTE, A NECESSÁRIA E CORRETA UTILIZAÇÃO DO OPUS NO ÂMBITO DE SUAS UNIDADES DE VINCULAÇÃO, EM ESPECIAL O QUE DETERMINA O INCISO I E II, DO ART. 2º DA REFERIDA PORTARIA.

BRASÍLIA-DF, 19 DE FEVEREIRO DE 2014

ADELSON ROBBI - CEL  
CHEFE DA SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**2) Normas para encaminhamento de consultas à 12ª ICFeX - Anexo A**

**2. RECOMENDAÇÕES SOBRE PRAZO**

Nada a considerar.

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 02 de 28 de fevereiro de 2014	Pág.13	
			Ch 12ª ICEx

### 3. SOLUÇÕES DE CONSULTAS

Nada a considerar.

### 4. ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO, DAS NORMAS, DOS SISTEMAS CORPORATIVOS E DAS ORIENTAÇÕES PARA AS UG

Assunto	Onde Encontrar	Observações
<b>Portaria nº 02-SEF, de 03 de fevereiro de 2014</b> - Aprova as Normas para o Exame de Pagamento de Pessoal (EB90-N-02.001), 1ª Edição, 2014.	Boletim do Exército nº 06, de 07 FEV 2014	Tomar conhecimento

### 5. Mensagem SIAFI/SIASG

Nada a considerar.

## 4ª PARTE – Assuntos Gerais

### INFORMAÇÕES DO TIPO “VOCÊ SABIA.....?”

- que as Normas para solicitações de recursos para a DGO/FEx para as festividades e cerimônias militares estão previstas nas orientações dos Agentes da Administração 2013 da DGO, páginas 151 e 155, e que o PI utilizado para descentralizar esse recurso é o 13APFUNCERI - 34903923: Festividades e homenagens (contratação de serviço ou buffet); 34903015: Material para festividades e homenagens ( aquisição de bens, inclusive diversos)?

- que a Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, determinou no Art. 17 inciso IX, que por ocasião da emissão de NE seja, na mesma data, consultado e impresso a situação do fornecedor contemplado no cadastro informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal (CADIN)?

- que o acesso ao CADIN é obtido mediante cadastro junto ao Banco Central do Brasil/SISBACEN, no sítio ([www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br))?

---

**DOUGLAS ALEIXO VIEIRA DA SILVA – Ten Cel**  
Chefe da 12ª ICEx

12ª ICEx	Continuação do BInfo nº 02 de 28 de fevereiro de 2014	Pág.14	Ch 12ª ICEx
----------	---	--------	-------------

## ANEXO A

### NORMAS PARA ENCAMINHAMENTO DE CONSULTAS À 12ª ICEx

Conforme publicado No Of nº 031 Asse Jur (A1/SEF), de 11 Fev 08, ratificou que consultas sobre assuntos da área orçamentária-financeira, patrimonial, pessoal, etc., devem ser endereçadas à ICEx, como já previsto na Portaria nº 004-SEF, de 06 Nov 02. Nessa mesma linha, especificamente sobre pagamento de pessoal/remuneração, a Msg SIAFI 0134509, de 01 Fev 10, do CPEX. Assim, visando não sobrecarregar o Sistema, recomendamos, antes de encaminhar consulta a esta Inspeção, realizar:

1. Exame detalhado do assunto, para verificação se é da de área de competência da SEF/ICEx;
2. Pesquisa sobre assuntos afetos à legislação econômica-financeira no sítio da Assessoria Jurídica da SEF ( <http://intranet.sef.eb.mil.br/sef/assessoria1/home.htm>); e
3. Caso julgue necessário, fazê-la conforme previsto na Portaria no 004-SEF, de 06 Nov 02, especialmente aquelas referentes a área de pessoal (geração de direitos). Para tanto, a UG deverá realizá-la nos moldes determinados do modelo abaixo, sob a forma de documento denominado MEMÓRIA que segundo definição da IG 10-42 é o instrumento expedido para a apreciação de problema de menor complexidade, fundamentado no raciocínio lógico, visando a tomada de decisão, e substitui o estudo de estado-maior nos problemas mais simples, podendo ser utilizado suporte eletrônico (o documento é arquivado/enviado por rede de computadores, porém continua sendo uma memória, sempre que houver meios físicos adequados).

Segundo modelo contido no Anexo a IG 10-42, os campos do documento MEMÓRIA são:

1. ASSUNTO
2. ORIGEM
3. PROBLEMA
4. DADOS DISPONÍVEIS
5. APRECIÇÃO
6. LEGISLAÇÃO PERTINENTE
7. PROPOSTA (ou PARECER)

Nada muito diferente do previsto na Portaria no 004-SEF, onde define que a consulta deve conter informações do assunto, a legislação pertinente, o estudo comparativo das razões favoráveis à tese da Consulta e/ou dos motivos que lhes são contrários e o entendimento da questão em estudo, pela UG.

<b>12ª ICFeX</b>	<b>Continuação do BInfo nº 02 de 28 de fevereiro de 2014</b>	<b>Pág.15</b>	<hr/> <b>Ch 12ª ICFeX</b>
------------------	--	---------------	---------------------------

4. Por fim, renovamos a necessidade da UG se manifestar sobre o assunto, emitindo o seu entendimento, pois, caso esta ICFeX não tenha condições de responder a consulta formulada, uma cópia da mesma é encaminhada àquela Secretaria, juntamente com o parecer emitido por esta Inspeção, que, pode ou não ratificar o emitido pela UG, não havendo nenhum problema se este for contrário ao da UG, assim, como a SEF pode discordar do entendimento desta Inspeção. Enfim, o caso é tratado tecnicamente. Não deixe de manifestar o entendimento!

**É VEDADO ENCAMINHAR CONSULTA DIRETAMENTE A SEF !!!**